

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 489, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Orlandia - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através da Concorrência Pública nº 001/2020, o Município de Orlandia firmou Contrato de Concessão com a concessionária Saneamento de Orlandia S/A - SANOR, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário naquele município;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 04/2018, firmado entre o Município de Orlandia e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), foi delegada as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a empresa concessionária SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Orlandia, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2023-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Orlandia, instituído pela Lei Municipal nº 4.334/2023, e seus membros nomeados pela Portaria nº 29.873/2023, reunido no dia 27 de abril de 2023 apreciou o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2023-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa concessionária SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Orlandia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde no dia 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água, praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, em 19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

§ 1º. O percentual do reajuste definido representa a aplicação da Fórmula Paramétrica do contrato de concessão celebrado entre o município de Orlandia e a empresa SANOR, referente ao período de novembro de 2020 a março de 2023.

§ 2º. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2023 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, em 19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a empresa SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Orlandia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A empresa SANOR - Saneamento de Orlandia S/A, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 489, DE 28 DE ABRIL DE 2023
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	mês	9,03	9,03	18,06
De 11 a 20	m ³	1,41	1,41	2,82
De 21 a 30	m ³	3,08	3,08	6,16
De 31 a 50	m ³	4,38	4,38	8,76
Acima de 50	m ³	5,22	5,22	10,44

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	26,83	26,83	53,66
De 11 a 20	m ³	3,74	3,74	7,48
De 21 a 50	m ³	5,76	5,76	11,52
Acima de 50	m ³	6,88	6,88	13,76

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	mês	26,83	26,83	53,66
De 11 a 20	m ³	6,38	6,38	12,76
De 21 a 50	m ³	10,30	10,30	20,60
Acima de 50	m ³	12,10	12,10	24,20

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	mês	53,90	53,90	107,80
De 11 a 20	m ³	6,38	6,38	12,76
De 21 a 50	m ³	10,30	10,30	20,60
Acima de 50	m ³	12,10	12,10	24,20

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	mês	53,90	53,90	107,80
De 11 a 20	m ³	6,38	6,38	12,76
De 21 a 50	m ³	10,30	10,30	20,60
Acima de 50	m ³	12,10	12,10	24,20

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 26,83**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 26,83) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,74 = R\$ 37,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,76 = R\$ 28,80)

Tarifa de Água = (R\$ 26,83 + R\$ 37,40 + R\$ 28,80) = **R\$ 93,03**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 26,83**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 26,83) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,74 = R\$ 37,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,76 = R\$ 28,80)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 26,83 + R\$ 37,40 + R\$ 28,80) = **R\$ 93,03**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,83) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,83)

Tarifa Total = (R\$ 26,83 + R\$ 26,83)

Tarifa Total = **R\$ 53,66**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 93,03) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 93,03)

Tarifa Total = (R\$ 93,03 + R\$ 93,03)

Tarifa Total = **R\$ 186,06**

RESOLUÇÃO ARES-P
CJ Nº 489, DE 28 DE ABRIL DE 2023
ANEXO II
TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ÁGUA	VALOR (R\$)
1. Instalação de Cavalete Múltiplo com Hidrômetro	
Cavalete 32mm com hidrômetro de 1,5 m ³ /hora	89,92
Cavalete 32mm com hidrômetro de 3,0 m ³ /hora	91,12
2. Inclusão de Ligação em Cavalete Múltiplo com Hidrômetro	
Hidrômetro de 1,5 m ³ /hora	95,91
Hidrômetro de 3,0 m ³ /hora	98,31
3. Aferição de Hidrômetro a Pedido do Usuário	
A cada três anos	-
4. Aferição de Hidrômetro sem Constatação de Variação a Pedido do Usuário	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1,5 m ³ /h	9,59
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 3,0 m ³ /h	8,39
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 5,0 m ³ /h	15,59
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 7,0 m ³ /h	17,98
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 10 m ³ /h	10,79
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 20 m ³ /h	13,19
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 30 m ³ /h	47,96
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 300 m ³ /h	55,15
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1110 m ³ /h	178,64
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1800 m ³ /h	129,48
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 4000 m ³ /h	161,85
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 6500 m ³ /h	124,69
5. Troca e Instalação de Hidrômetro Violado ou Danificado ou por Motivo de Furto	
Capacidade de 1,5 m ³ /h	51,55
Capacidade de 3,0 m ³ /h	52,75
Capacidade de 5,0 m ³ /h	56,35
Capacidade de 7,0 m ³ /h	193,02
Capacidade de 10 m ³ /h	201,42
Capacidade de 20 m ³ /h	380,05
Capacidade de 30 m ³ /h	398,03
Capacidade de 300 m ³ /dia com filtro	1.836,71
Capacidade de 1100 m ³ /dia com filtro	2.015,35
Capacidade de 1800 m ³ /dia com filtro	2.047,72

Capacidade de 4000 m ³ /dia com filtro	3.495,99
Capacidade de 6500 m ³ /dia com filtro	5.668,40
6. Troca e Instalação de Hidrômetro por Desgaste Normal	
Qualquer capacidade	-
7. Substituição de Ligação de Água	
S/ Reposição de Pavimento	128,28
C/ Reposição de Pavimento	252,97
8. Ligação de Água e Instalação de Hidrômetro	
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m ³ /h sem reposição de pavimento	119,89
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m ³ /h com reposição de pavimento	243,38
Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades sociais	-
9. Regularização de Cavalete	
Adaptação de troca para ligações de 32mm	40,76
10. Registro de Cavalete	
Troca de registro de Cavalete (Quebrado/Vazando)	-
11. Corte do Funcionamento no Cavalete	
Corte por inadimplência do pagamento de tarifas	-
Violação de dispositivo de lacre	19,18
12. Supressão da Ligação	
Por inadimplemento do pagamento das tarifas	-
Definitiva (por unificação, demolição ou substituição)	-
Por solicitação do usuário	49,15
13. Restabelecimento do Fornecimento no Cavalete	
Por solicitação do usuário	9,59
Por pagamento dos débitos de fatura	9,59
14. Religação (referente à supressão)	
Por solicitação do usuário	47,96
Por imóvel vago e por débito de tarifas	47,96

SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ESGOTO	VALOR (R\$)
1. Substituição de Ligação de Esgoto	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	-
Com reposição de pavimento	297,33
Sem reposição de pavimento	177,44
2. Desobstrução de Esgoto	
Desentupimento de Esgoto	50,35
3. Ligação de Esgoto	
De diâmetro de até 150mm não residencial s/ reposição de pavimento	177,44
De diâmetro de até 150mm não residencial r:/ reposição de pavimento	297,33
Primeira ligação de diâmetro de até 150mm para entidades sociais	-

SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ÁGUA E ESGOTO	VALOR (R\$)
1. Estudos	
Levantamento da profundidade de ligação esgoto	41,96
Dimensionamento de ramal predial	35,97
2. Inspeção em Pedido de Ligação	
Primeira Inspeção	-
Segunda e demais inspeções	9,59
3. Substituição ou Modificação do Ramal Predial e Restauração de Muros e Passeios	
Causados pelo prestador de serviços	-
4. Restabelecimento (referente ao corte) e Religação	
Por suspensão indevida	-

OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1. Emissão de Segunda Via da Fatura	
Por culpa do prestador de serviços	-
Emitida pelo usuário por meio do site	-
Solicitada no atendimento pessoal e encaminhada pelos Correios	2,59
2. Atestados / Certidões Negativas	
Existência de projetos de redes de água ou esgotos em vias públicas	9,59
Existência de projetos de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	22,78
Existência de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	3,60
Existência de conexão redes de água ou esgotos no imóvel	22,78
Recibo de quitação ou atestado de débitos	10,79
3. Entrega de Fatura	
Entrega em local diferente do cadastro da unidade usuária	2,28